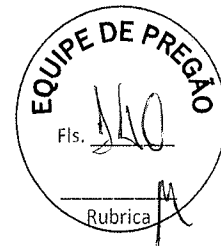


PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.02.01-SDST

RESUMO

MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	LOCAL:	CÓDIGO UASG:	NÚMERO NO COMPRASNET:
PREGÃO ELETRÔNICO	2022.08.02.01-SDST	WWW.COMPRAS.GOV.BR	981373	80201

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

DATA DA ABERTURA:	HORA DA ABERTURA	TIPO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MODO DE DISPUTA
19 DE AGOSTO DE 2022	09:00H	MENOR PREÇO	LOTE	ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

ÓRGÃO DEMANDANTE:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

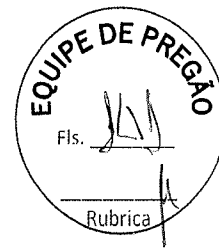
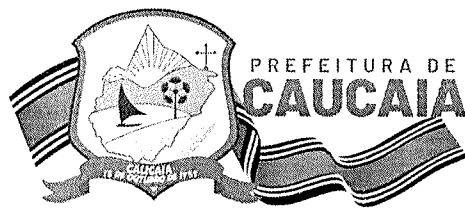
LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	FORNECIMENTO:	PRAZO PARA ENTREGA:	POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
NÃO	PARCELADO	ATÉ 05 (CINCO) DIAS	SIM

DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

TODOS OS ATENDIMENTOS E DEMAIS TRATATIVAS COM O(A) PREGOEIRO(A), serão realizados EXCLUSIVAMENTE por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: pregao01@licitacao.caucaia.ce.gov.br, assim como os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE VISTAS AOS AUTOS.

Observações Importantes:

- Existindo divergência entre as informações constantes deste resumo e dos demais campos do edital e seus anexos, prevalecerão as informações constantes deste resumo.
- Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus anexos, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhes ante aqueles constantes da plataforma Comprasnet prevalecerão as informações constantes do edital e seus anexos



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.08.02.01-SDST

PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, através da Pregoeira designada e por ordem da(s) autoridade(s) competente(s) deste processo as quais constam acima relacionadas, torna público para conhecimento de todos os interessados que as 09:00HS (NOVE HORAS) do dia 19 DE AGOSTO DE 2022, através do endereço eletrônico www.compras.gov.br, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 2022.08.02.01-SDST, do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR LOTE, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, Decreto Municipal nº 1.188, de 11 de fevereiro de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo da Carta Proposta;

Anexo III – Minuta do Contrato.

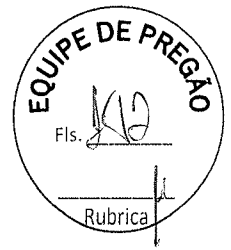
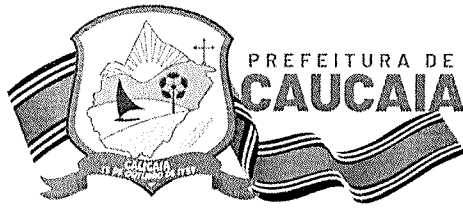
1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE., tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1. Quaisquer interessados na forma de PESSOA JURÍDICA regularmente estabelecida neste País, credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal e cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caucaia e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa.



2.1.2. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

2.1.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

2.1.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1. licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1. Se antes do início da abertura do certame for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2. Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF.

2.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

2.2.4. Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caucaia, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

2.2.4.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

2.2.5. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

2.2.5.1. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Caucaia, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

2.2.6. Impedidas de licitar com a Administração.

2.2.7. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

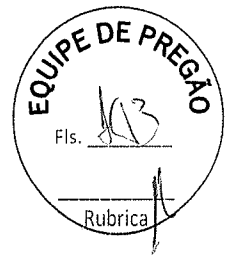
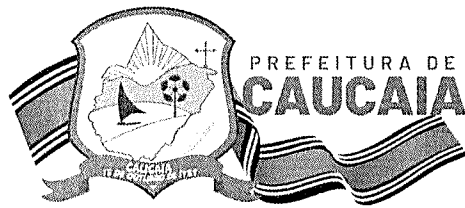
2.2.8. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

2.2.9. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

2.2.10. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.3. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO COMPRASNET:

2.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio WWW.COMPRAS.GOV.BR, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



2.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de CAUCAIA-CE ou ao Comprasnet, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1. Credenciamento dos licitantes no Comprasnet;
- 3.1.2. Recebimento das "Propostas de preços" e "Documentos de Habilitação" via sistema;
- 3.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4. Lances;
- 3.1.5. Apresentação de propostas ajustadas, se for o caso;
- 3.1.6. Fase de aceitabilidade das propostas;
- 3.1.7. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.8. Recursos;
- 3.1.9. Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

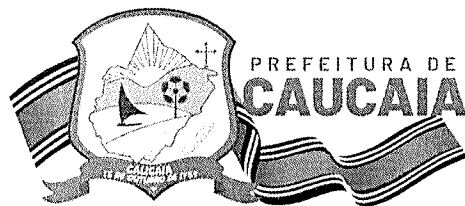
4.2. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Proposta de Preços e seus anexos através do sistema Comprasnet;
- b) os Documentos de Habilitação através do sistema Comprasnet;

4.2.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

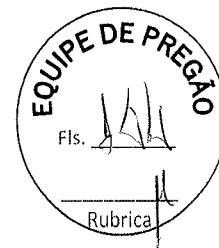
4.2.2. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte da Pregoeira, ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.

4.3. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme art. 26, Decreto nº 10.024/2019.

4.3.1. Os documentos que compõem a proposta de preços e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances, conforme parágrafo 8º, art. 26, Decreto nº 10.024/2019.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.6. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços (inicial), sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada conforme o Anexo II deste instrumento, em papel timbrado da licitante, estando, ainda, devidamente assinada e sendo enviada exclusivamente por meio da plataforma do Comprasnet, caracterizando o item proposto no campo discriminado, em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência – anexo I do Edital, a qual conterá minimamente:

5.1.1. A modalidade e o número da licitação;

5.1.2. Endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de CAUCAIA;

5.1.3. Prazo de entrega dos produtos, conforme os termos deste edital;

5.1.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5. Os itens cotados, nas especificações e nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

5.1.6. Os valores unitários e totais de cada item/lote cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

5.1.7. Demais informações constantes do modelo de proposta de preços anexo (anexo II);

5.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrado divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a licitante será desclassificada.

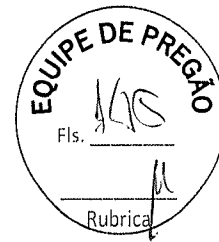
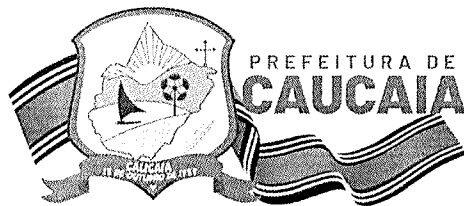
5.3. É de inteira responsabilidade da licitante a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições constantes do item 5.10 deste edital, a licitante será desclassificada.

5.4. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

5.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

5.5.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.5.2. Os preços propostos e a proposta de preços em si são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, salvo nos casos nitidamente verificados e atestados pela Pregoeira que, dentro da situação concreta, poderá agir no sentido de prospectar maior celeridade e eficiência ao julgamento.



5.5.3. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

5.5.4. Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e seus anexos e aquelas lançadas no sistema, prevalecerão as especificações do edital e seus anexos.

5.6. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Mapa de Preços; o preço unitário dos itens que compõem o lote deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

5.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8º, § 2º, Decreto nº 8.538/15.

5.6.2. Caso o licitante vencedor da cota reservada seja o mesmo vencedor da cota de ampla participação, inclusive nos casos na situação anterior, este deverá realizar a adequação dos preços unitários para o menor valor ofertado entre os itens/lotes, conforme art. 8º, § 3º, Decreto nº 8.538/15.

5.7. O critério de julgamento do processo licitatório será de **MENOR PREÇO POR LOTE**, expresso em reais.

5.8. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico/termo de referência.

5.9. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme Art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.10. A Pregoeira visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).

5.11. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

5.12. Para cadastramento da proposta no sistema Comprasnet:

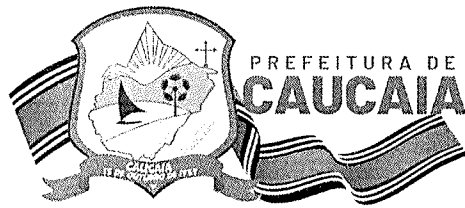
*5.12.1. NO CASO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE: Ao oferecer proposta no sistema Comprasnet o valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao **PREÇO TOTAL DO LOTE**. Para composição do preço total do LOTE, o fornecedor deverá verificar o quantitativo total de cada item que compõe o LOTE cotado multiplicado pelo seu preço unitário.*

*5.12.2. NO CASO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM: ao oferecer proposta no sistema Comprasnet o valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.*

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados ou dos documentos apresentados junto ao cadastro do SICAF, os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



6.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. **PROCURAÇÃO**, se for o caso, pode ser apresentada em formato público, em plena validade ou, específica.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com:

6.3.3.1. a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto às contribuições sociais;

6.3.3.2. a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

6.3.3.3. a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.3.5. a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

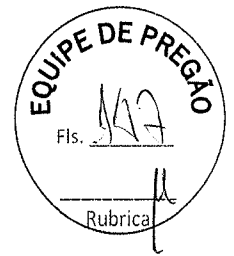
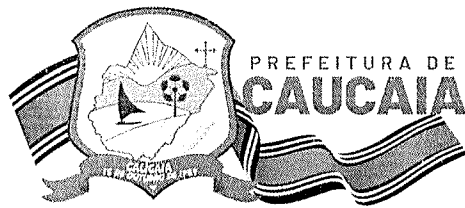
6.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Departamento de Gestão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por



índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.4.1.1. Os índices que comprovarão a boa situação financeira mencionada no item 6.4.1 deverão ser apresentados juntamente ao balanço patrimonial da licitante ou em documento correspondente (no caso de licitantes optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido), sendo os seguintes:

6.4.1.1.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

6.4.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

6.4.1.1.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo.

6.4.1.2. Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

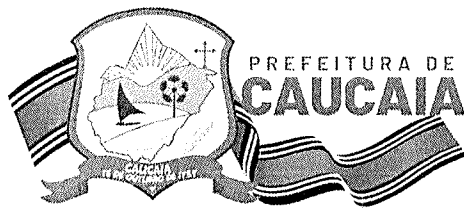
b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso



c) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

6.4.1.3. Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

6.4.2. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.4.2.1. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

6.4.2.2. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 6.4.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, o(a) Pregoeiro(a) procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida.

6.4.3. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.3.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

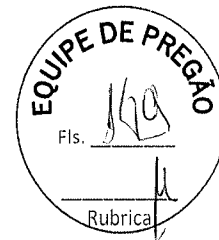
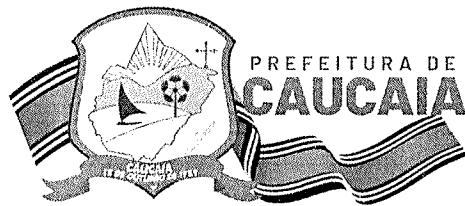
6.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

6.6.4.1. A documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, inclusive quanto ao objeto, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da



União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de CAUCAIA.

6.6.4.2. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura do certame.

6.6.4.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.7. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do (a) Pregoeiro (a), para a regularização do (s) documento (s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

6.7.1. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

6.10. Nos itens/lotes não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

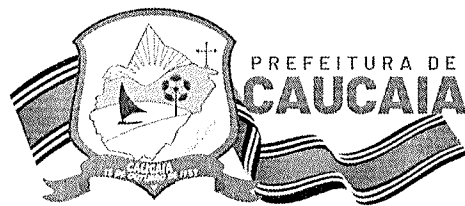
6.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma COMPRASNET (Compras Governamentais), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações).



7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de CAUCAIA/CE, designado como Pregoeiro(a).

7.1.2. O licitante poderá enviar as informações da Proposta comercial e participar da disputa através do sistema eletrônico.

7.1.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

7.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.2.1. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços apresentadas.

7.2.2. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas de Preços, não mais será permitido o cadastramento de Proposta de Preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.2.3. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, ENVIO DE LANCES E FASE COMPETITIVA

7.3. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.3.1. A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços cadastradas (Propostas de Preços Iniciais), passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.4. DA FASE DE LANCES

7.4.1. Para efeito de lances, considerar o ITEM 5.12 deste edital.

7.4.1.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.1.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro(s) licitante.

7.4.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais), conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

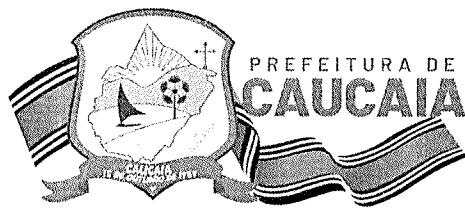
7.4.2. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

7.4.3. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO".

7.4.3.1. No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

7.4.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.4.5. Os lances serão ofertados item/lote a item/lote, podendo, contudo, o(a) Pregoeiro(a) realizar a abertura de mais de um item/lote de forma simultânea.



7.4.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.4.7. Quando o preço do item/lote ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o(a) Pregoeiro(a) e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

7.4.8. No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.4.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.4.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4.10. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.4.8 e 7.4.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.4.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.4.10, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

7.4.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4.14. Na hipótese dos itens 7.4.12 e 7.4.13, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.4.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

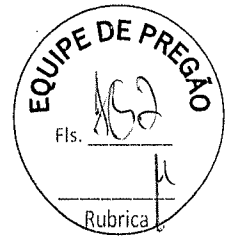
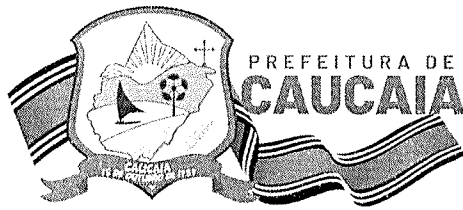
7.5. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.5.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.5.2. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.5.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.5.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.5.4. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.5.5. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.5.8. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.5.9. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.5.9.1. Produzidos no País;

7.5.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.5.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.5.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.6. DA NEGOCIAÇÃO:

7.6.1. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.3. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro(a) solicitará a proposta de preços devidamente escoimada do(s) licitante(s) vencedor(es).

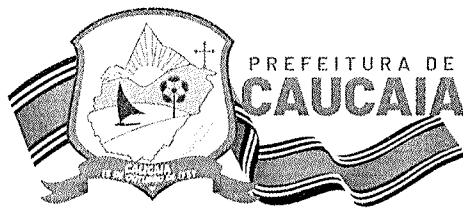
7.7. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):

7.7.1. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA), devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.7.2. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a) ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

7.7.3. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas a proposta inicial.

7.7.4. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, a Pregoeira confrontá-la ante a proposta de preços (inicial).



7.7.5. Caso não seja possível o enquadramento do último valor ofertado quando da formulação da proposta de preços final (consolidada) a licitante poderá fazer as devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.

7.7.6. A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional em todos os itens, bem como, não serão aceitas reduções apenas em determinados itens.

7.7.7. A qualquer momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Caucaia ou da autoridade competente.

7.7.8. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

7.8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

a) Verificação das condições quanto ao tratamento diferenciado

7.8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.8.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o(a) Pregoeiro(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

b) Da exequibilidade do lance ou proposta de preços

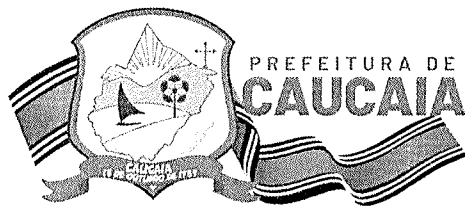
7.8.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.8.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que:

a) Não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



a.1) Para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;
- Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa; Estudos setoriais;
- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

b) Apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecução da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.8.8. Será considerada inexecutável a proposta de preços que não tiver a sua exequibilidade comprovada e, ainda, a que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

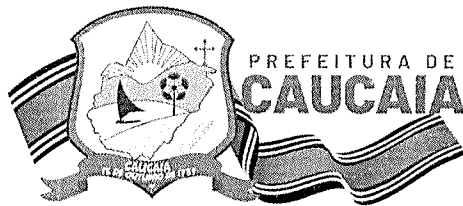
c) Da convocação para apresentação de documentos complementares a proposta de preços

7.8.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade como projeto básico/termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.8.11. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

7.8.12. Se a proposta de preços final (consolidada) da licitante vencedora for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, inclusive quanto aos tramites afeitos a negociação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



7.8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8.14. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.15. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DA HABILITAÇÃO

7.9. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:

7.9.1. A Habilitação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item 6 e seguintes, deste edital.

DEMAIS PROCEDIMENTOS

7.10. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

7.10.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Pregoeira a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) Para as publicações quanto resultados do certame e deliberações quanto aos proclames de julgamento;
- b) À Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações, para fins de análise e parecer jurídico;
- c) E depois à(s) autoridades(s) competentes para homologação e subseqüente formalização de ARP/Contrato(s).

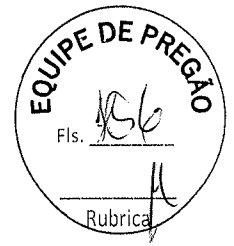
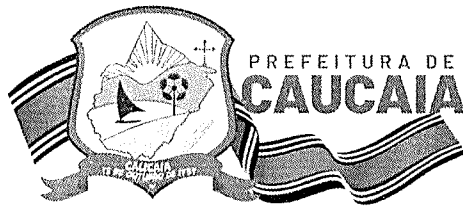
7.11. SUSPENSÃO DA SESSÃO:

7.11.1. À Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo da Pregoeira realizar o devido agendamento prévio na plataforma do Comprasnet.

7.11.2. A Pregoeira, a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus anexos, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorrida 24h (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, a qual serão informados na plataforma do Comprasnet.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.12. DAS INTENÇÕES DOS RECURSOS:



7.12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema no prazo de até **30 (trinta) minutos** para que o licitante manifeste fundamentadamente e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

7.12.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

7.12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, logo, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

7.12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, bem como, a apresentação de intenções de recursos sem os devidos fundamentos e motivos ou, ainda, sendo constatado que a intenção ofertada possui o caráter meramente protelatório, isto, importará na preclusão do direito de recurso e a possibilidade de adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.12.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

7.12.6. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser anexados em campo próprio na plataforma eletrônica. Havendo necessidade de apresentação de informações (fotos, documentos em PDF, gráficos e afins) não suportadas pela plataforma, estes conteúdos deverão ser enviados exclusivamente via e-mail oficial da Comissão.

7.12.7. O recurso será dirigido a Pregoeira a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir.

7.12.8. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

7.12.8.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12.8.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) o objeto desta licitação ao(s) vencedor(es) e procederá(ão) à homologação do processo.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes ao(s) órgão(s) participante(s) deste processo.

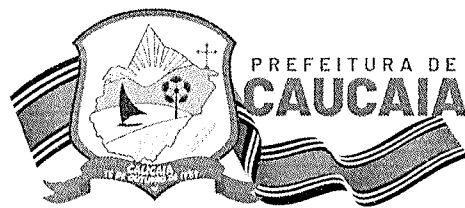
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

9.3. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES



10.1. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

10.1.1. Dentro da validade, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

10.1.2. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.1.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado em termo a ser firmado.

10.1.6. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 8.666/93.

10.2. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DAS IMPLICAÇÕES POR NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO:

10.2.1. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11. DAS SANÇÕES

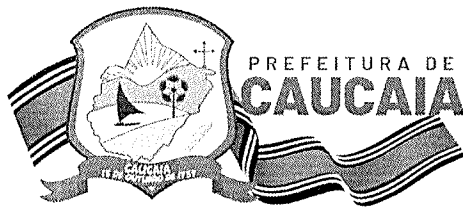
11.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar no fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE, bem como, será descredenciado no SICAF e no Cadastro do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar no fornecimento do objeto;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer qualquer outro ilícito ou irregularidade em detrimento da legislação afim ao procedimento (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 12.846/13).

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;



11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e descredenciamento no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pela Pregoeira ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações para a devida apuração.

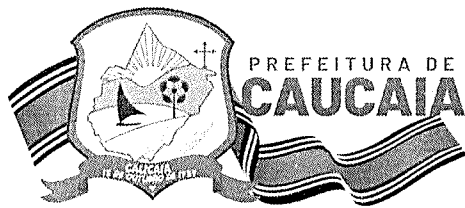
11.4.3. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

11.5. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.

11.6. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do município de Caucaia/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.



Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

13.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

13.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

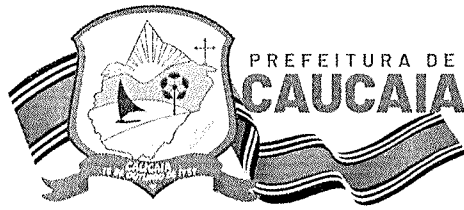
13.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail: pregao01@licitacao.caucaia.ce.gov.br, que preencham os seguintes requisitos:

13.2.1. O endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de CAUCAIA;

13.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;

13.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

13.2.4. O pedido, com suas especificações;



13.3. A licitante deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

13.4. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5. A resposta do Município de CAUCAIA - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

13.6. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

13.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

13.7.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

13.8. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

13.8.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.9. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

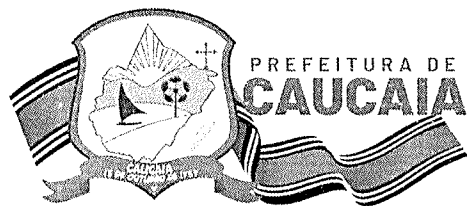
14.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, no Diário Oficial do Município-DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site www.compras.gov.br.

14.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h, na Sede do Departamento de Gestão de Licitações de Licitação da Prefeitura de CAUCAIA, situada no Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, Att. Departamento de Gestão de Licitações de CAUCAIA - CE.



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

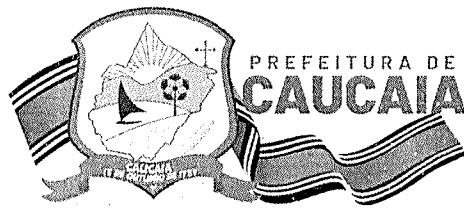


14.7. O referido edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.

14.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de CAUCAIA - CE.

CAUCAIA 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

3. OBSERVAÇÃO:

3.1. Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária à participação do procedimento licitatório).

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição se faz necessária para fortalecimento das ações do trabalho social com famílias, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

4.2. Estas ações possuem caráter continuado, promovem o acesso a direitos e ao desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

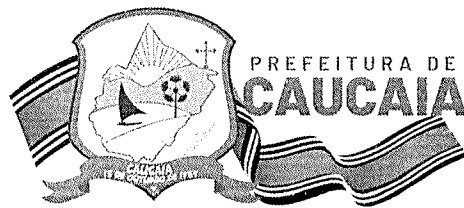
4.3. O trabalho social se utiliza de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço, que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.

4.4. Diante do exposto foi pensada a disponibilização de espaços dentro de equipamentos sociais que possam proporcionar o acesso de famílias e indivíduos à convivência comunitária e à cultura de forma lúdica, através da literatura e outros recursos pedagógicos, fortalecendo, dentro da perspectiva da política pública de assistência social, as ações intersetoriais, principalmente aquelas desenvolvidas com o objetivo de trabalhar o acesso e a permanência na escola.

II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

5. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	22 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0022.2.060 – Bloco da Proteção Social Básica - BLPSB	4.4.90.52.00 – Equipamentos e



			material permanente
--	--	--	---------------------

6. FONTE(S) DE RECURSOS:

1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

7.1. R\$ 183.604,78 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

8. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

8.1. Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

III – DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

9. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

9.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

9.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

10. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de compra emitida pelo órgão demandante, no âmbito do município de Caucaia/CE.

11. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

11.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pelo órgão demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

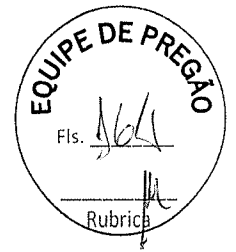
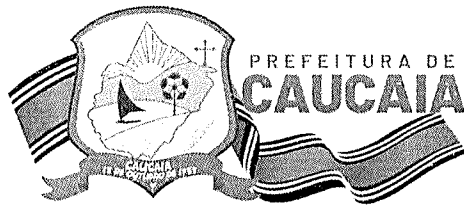
11.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

11.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

12. PRAZO PARA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.



13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos/itens, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos/itens e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRAS

15. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos/itens, mesmo que não estejam registrados neste documento;

15.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

15.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

16. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

16.1. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos/itens constantes neste Projeto básico/Termo de Referência.

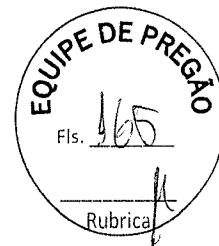
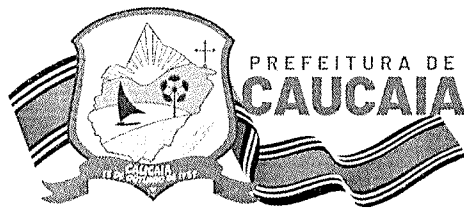
V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

17.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.



17.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

18.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, da Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Nº 10.024/19.

18.2. A CONTRATADA obriga-se a:

18.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

18.2.2. Entregar os itens licitados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

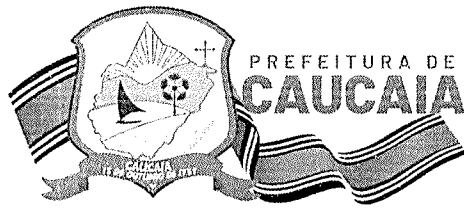
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

18.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

18.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

ANEXO I
DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO(S) LOTE(S):

1.1. **Da justificativa:** A aquisição se faz necessária para fortalecimento das ações do trabalho social com famílias, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

1.3. **Do critério de julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE.

1.4. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:

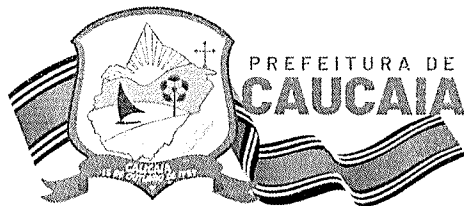
Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que o objeto em tela se coteja por sua similitude de gênero, onde justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação à especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

1.5. **Justificativa de não realização de exclusividade e de cotas:** Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, pois, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital.

É notório que a restrição à participação de outras empresas, apesar de amparada pela Lei Complementar n. 123/2006, não é absoluta, conforme expressa o inciso I do artigo 48: "Art. 48.

Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório: I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)". Assim sendo, no dispositivo legal citado evidencia-se a palavra "poderá" e não "deverá" comprar exclusivamente através de ME/EPP,



sendo facultada à Administração prover outra forma de aquisição desde que motivada e com amparo legal.

Cabe acrescentar, a ressalva feita por Ronny Charles:

“Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006.”

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

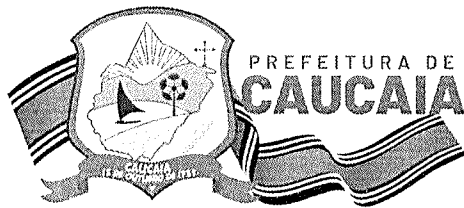
Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

É o que tínhamos a justificar para o prosseguimento do certame, sem que seja com Cotas Reservadas e Exclusividade para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	BIBLIOTECA DA CULTURA: 01 ARMÁRIO COM UM ACERVO DE 500 LIVROS DE DIVERSOS ASSUNTOS, QUE TEM COMO OBJETIVO A PROMOÇÃO DO ACESSO À CULTURA, E O INCENTIVO À LEITURA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DE OBRAS DE LITERATURA, DE PESQUISA E DE REFERÊNCIAS.	KIT	1	R\$ 46.868,75	R\$ 46.868,75
2	TENDA DA CULTURA INFANTIL: ATENDE CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, É COMPOSTO POR 02 BAÚS ORGANIZADORES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO ADULTO, 08 CADEIRAS DE PLÁSTICO INFANTIL, 01 GANGORA, 01 MESA ADULTO, 02 MESAS INFANTIL, 01 PLAYGROUD, 04 PUFFS, 01 TAPETE AMARELINHA, 01 TENDA COLORIDA INFLÁVEL ACOMPANHADO DE COMPRESSOR, 20 JOGOS EDUCATIVOS INFANTIS E 800 LIVROS	KIT	1	R\$ 78.848,35	R\$ 78.848,35
3	TENDA DA CULTURA: ATENDE PESSOSA DE TODAS AS IDADS, É COMPOSTA POR 04 BAÚS ORGANIZADORES PARA ITENS DO PROJETO, 08 CADEIRAS ADULTO, 04 CADEIRAS INFANTIL, 02 MESAS ADULTOS, 01 MESA INFANTIL, 01 TAPETE ALFABETO EM EVA, 01 TENTA PANTOGRÁFCA, 53 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E 2.000 LIVROS COM TEMÁTICAS DIVERSAS.	KIT	1	R\$ 57.887,68	R\$ 57.887,68
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 183.604,78

2. DETALHAMENTO DOS ITENS:



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



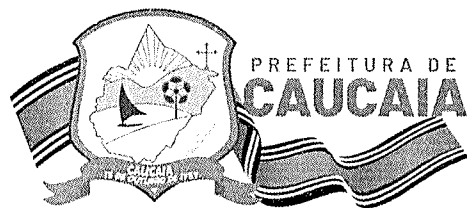
DETALHAMENTO DA BIBLIOTECA DA CULTURA

ARMÁRIO

Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C, com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (hum) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte do armário: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo, garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deverão conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço OMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm profundidade. Prateleiras: 08 (oito) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cor: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).

LIVROS

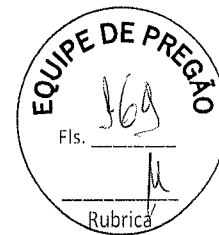
TÍTULO	AUTOR	QUANT
Marília de Dirceu	Tomás Antônio Gonzaga	5
A Moreninha	Joaquim Manuel de Macedo	5
O Cortiço	Aluísio de Azevedo	5
O Mulato	Aluísio de Azevedo	5
Lucíola	José de Alencar	5
O Guarani	José de Alencar	5
Memórias Póstumas de Brás Cubas	Machado de Assis	5
Cinco Minutos e a Viuvinha	José de Alencar	5
Cícero	Luiz Feracine	5
O Seminarista	Bernardo Guimarães	5
Os Bruzundangas	Lima Barreto	5
Macunaíma	Mário de Andrade	5
Os Escravos	Castro Alves	5
Iracema	José de Alencar	5
A Escrava Isaura	Bernardo Guimarães	5
Viajante do Trem Fantasma	Luiz Roberto Guedes	5
A Dama das Camélias	Alexandre Dumas Filho	5
A Mão e a Luva	Machado de Assis	5
Auto da Barca do Inferno	Gil Vicente, Machado de Assis	5
Amor da Perdição	Camilo Castelo Branco	5
Cartas Chilenas	Tomás Antônio Gonzaga	5
Helena	Machado de Assis	5
Os Lusíadas	Luis Vaz de Camões	5
Dom Casmurro	Machado de Assis	5



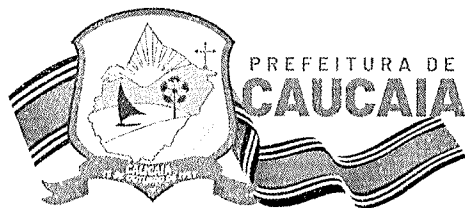
PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

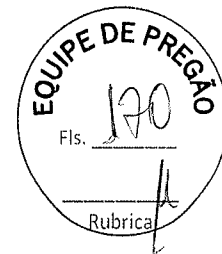
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



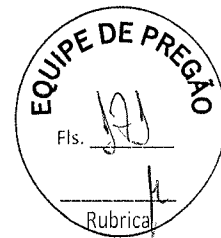
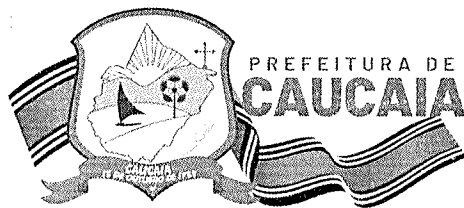
O Ateneu	Raul Pompéia	5
No Coração da Amazônia	Manuel Filho	5
Os Imortais de Meluha	Amish Tripathi	5
Coleção Inglês Prático – Vol. 6	Laura Abbarchi	5
Ubirajara	José de Alencar	5
A Cidade e as Serras	Eça de Queirós	5
Lira dos Vinte Anos	Álvares de Azevedo	5
Redação e Literatura	Alpheu Tersariol	5
De um Grande Amor e de uma Perdição Maior Ainda	Letícia Wierzchowski	5
Christopher Marlowe	Luiz Antinio Aguiar	5
Feliz natal para você	Gabriela Nascimento	5
Sobrevivência da Mulher Moderna	Margarida Valenzi	5
Gramática	Alpheu Tersariol	4
Pequeno Príncipe	Antoine de Saint-Exupéry	4
Clara dos Anjos	Lima Barreto	4
Drogas	Mônica Maino	4
O Primo Basílio	Eça de Queirós	4
Eurico Presbítero	Alexandre Herculano	4
História das Copas	Keir Radnedge	4
Descobrimdo o Meio Ambiente	Kay Wilvins	4
Beethoven	Ann Rachlin	4
Leonardo da Vinci	Ann Rachlin	4
Córtex	Franz Keppler	4
Cartola	Edinha Diniz	4
Grandes Mestres - Leonardo da Vinci	Abril	4
Dráuzio Varela	Dráuzio Varela, Carlos Jardim	4
Zoozona	Mauro Gama	4
Canibal	Alessandra Santos	4
Primeiros Socorros para Fadas	Lari Don	4
Jovens Vencedores	Tony de Freitas	4
Bach	Ann Rachlin	4
Picasso	Tony Hart	4
Erasmus de Rotterdam	Luiz Feracine	4
Redação, Gramática e Literatura	Alpheu Tersariol	4
Fauna e Flora	Wagner Feldman	4
Metamorfose	Raul Pompéia	4
Um Grande Sonho	Felipe Ugalde	4
A Vida Oculta da Gaia	Shirley Nicholson	4
Uma Visita a Juiz de Fora	Mary França	4
Depois do Forum Felizes para Sempre	Ilan Brennan	4
Perícia Médica Judicial	Vários	4
Sherlock Holmes	Arthur Coman Doyle	4



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



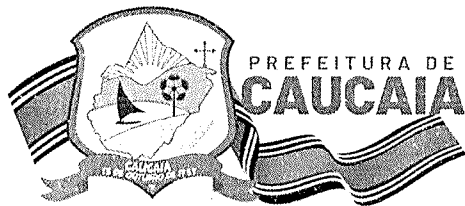
Filosofia para Jovens	Atta Mídia	4
Os Recicláveis	Toni Brandão	4
José é Vendido como Escravo	Carlos Cavalheiro Filho	4
A Última Ceia	Carlos Cavalheiro Filho	4
A História do Filho Prodígio	Carlos Cavalheiro Filho	4
Pascal	Antônio G. da Silva	4
Beccaria	Marcos A. Pereira	4
Darwin	André Campos Mesquita	4
La Rochefoucauld e La Bruyère	Antônio C. Braga	4
Dante Alighieri	Carlos, Zampognaro	4
Índio Fund. II	Geovana Muniz Tilstcher	4
Índio Ensino Médio	Geovana Muniz Tilstcher	4
Afro Fund. I	Geovana Muniz Tilstcher	4
Afro Fund. II	Geovana Muniz Tilstcher	4
Literatura Brasileira	Lima Barreto	4
O Caçador do Arco Íris	Luís Guedes	4
Machado de Assis	Nereide Schilaro Santa Rosa	4
Trabalho Mágico para Jovens	Edain Mccoy	4
Oswaldo de Andrade	Carla Caruso	4
Quem Vê Cara Não Vê Coração	Roseana Murray	4
Nossos Clássicos - Graciliano Ramos	Antônio Candido	4
Atlas Geográfico Mundial	Gold Editora	4
Planeta Água	Yves Hublet	4
Canudos: A luta pela Terra	Edmundo Moniz	4
Moby Dick	Herman Melville	4
Infecção Hospitalar	IBPEX	4
Epidemiologia	Carlos Eduardo de Bruin Cavalheiro	4
Bicho Dario	Telma Guimarães	4
Reciclagem	Jen Green	4
Você Não Tem Como Saber	Julia Alba	4
O Sol e o Vento	Julia Alba	4
Carta do Achamento do Brasil	Antônio Carlos Olivieri	4
Atlas Geográfico Escolar	Pedro Sérgio Valcania	4
Biblioteca do Conhecimento - Física	Vários	4
Biblioteca do Conhecimento - Geografia	Vários	4
Biblioteca do Conhecimento - Culinária	Vários	4
Manuel Bandeira	Antônio Carlos Villaça	4
História da Indústria	José Gonçalves Calvelo	4
As Viagens de Gulliver	Jonathan Swift	4
Conhecimento da Família, Inglês, Espanhol	Vários	4
Tempo e Clima	Jim Pipe	4
Energia	Caroline Grimshaw	4



Guerras Internacionais	Andréa Aparecida P. Muniz	4
Atlas do Aluno	Vários	4
Drogas	Andréa Aparecida P. Muniz	4
Física	José Gonçalves Calvelo	4
Química	José Gonçalves Calvelo	4
Afros Descendentes	Cláudia Oliveira Leitão	4
Experimentos	Mayre B. C. Vigna	4
Hidrografia	Andréa Aparecida P. Muniz	4

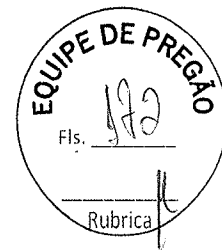
40% dos títulos podem sofrer substituições por novas versões ou outros livros, mas sem ser alterado o conceito do Projeto.

DETALHAMENTO DA TENDA DA CULTURA INFANTIL		
MOBÍLIA		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	Baú organizador, com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 x 40 x 60 cm	2
2	Cadeiras adultas plásticas resistentes.	4
3	Cadeiras infantis plásticas resistentes.	8
4	Gangorra em material plástico resistente, medindo 0,47mts altura, 0,38 mts de largura e 1,06 mts de comprimento.	1
5	Mesas adultas plásticas resistentes.	1
6	Mesas infantis plásticas resistentes.	2
7	Playground de Plástico rígido, medindo 135 cm x 77 cm x 69 cm, recomendado para todas as idades, de fácil montagem (por encaixes).	1
8	Puffs	4
9	Tapete Amarelinha em vinil fabricado em corino medindo 1,00x2,00 mts	1
10	Tenda inflável 4x4 colorida em formato de arco medindo 4,0 x 4,0 metros produzida com fios de nylon 6.6 mm. (100 % poliamida Rhodia) 240/35 denier, pente 12 x 2 ou 24 fios por centímetro/ largura pente 1,68 metros total de fios 4.032 / peso 105 g/m línea. 01 motor vsc 20 voltagem 220 volts 1/3 kva consumo embutido na parte inferior do inflável (01 ano de garantia contra defeito de fabricação)	1
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	Descobrimo o Alfabeto: conjunto de 24 quebra-cabeças, dividido em 3 partes: figura, letra maiúscula e palavra escrita na forma minúscula de imprensa e cursiva, para desenvolver: associação das figuras as palavras e suas iniciais, leitura, escrita, raciocínio lógico, espírito de competição, deve conter 24 quebra-cabeça.	1
2	Dominó alfabetização, para trabalhar: reconhecimento das letras, associação das figuras as palavras e suas iniciais, leitura, raciocínio lógico, espírito de competição, concentração, deve conter: 28 peças.	2
3	Dominó Animais, para estimular: raciocínio lógico, associação de ideias, espírito de competição, concentração, deve conter 28 peças.	2
4	Dominó animais, que estimula: raciocínio lógico, associação de ideias, espírito de competição, concentração, deve conter 28 peças.	2
5	Dominó Junior, para desenvolver: raciocínio lógico, associação de ideias, espírito de competição, concentração, deve conter 28 peças.	2
6	Dominó Monstros, para desenvolver: raciocínio lógico, associação de ideias, espírito de competição, concentração, deve conter 28 peças.	1
7	Jogo da memória bichinhos, que desenvolve: memorização, raciocínio lógico, associação de ideias, atenção, concentração, deve conter 36 peças.	2
8	Jogo da memória monstros, para desenvolver: memorização, raciocínio lógico, associação de ideias, atenção, concentração, deve conter 36 peças.	2

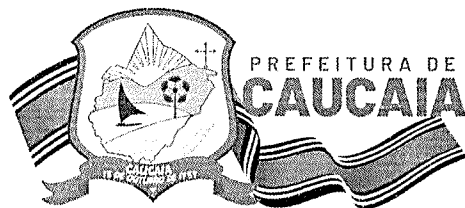


PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



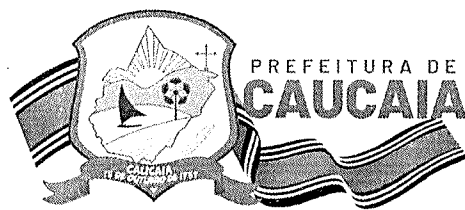
9	Jogo da memória números e quantidades, que desenvolve: associação dos números as quantidades, memorização, raciocínio lógico, atenção, concentração, deve conter 36 peças.	2	
10	Jogo da memória palavras, que desenvolve: reconhecimento das letras, associação das figuras as palavras e suas iniciais, leitura, memorização, raciocínio lógico, espírito de competição, concentração, deve conter 36 peças.	2	
11	Jogo da Memória, que desenvolve: memorização visual, percepção de detalhes, associação de ideias, raciocínio lógico, espírito de competição, concentração, deve conter 36 peças.	2	
QUANTIDADE TOTAL DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS		20	
LIVROS			
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO / TÍTULOS	EDITORA	QUANT
1	Esconde-esconde na fazenda: volume 1	Ciranda Cultural	2
2	Esconde-esconde na fazenda: volume 2	Ciranda Cultural	2
3	Esconde-esconde na fazenda: volume 3	Ciranda Cultural	2
4	Esconde-esconde na fazenda: volume 4	Ciranda Cultural	2
5	Toque e sinta animais fofinhos: coelho	Ciranda Cultural	2
6	Toque e sinta animais fofinhos: gatinho	Ciranda Cultural	2
7	Toque e sinta animais fofinhos: ovelha	Ciranda Cultural	2
8	Toque e sinta animais fofinhos: cachorro	Ciranda Cultural	2
9	Olhinhos divertidos: ursinho	Ciranda Cultural	2
10	Olhinhos divertidos: vaquinha	Ciranda Cultural	2
11	Olhinhos divertidos: dinossauro	Ciranda Cultural	2
12	Olhinhos divertidos: porquinho	Ciranda Cultural	2
13	Eu me sinto assim quando sou egoísta - recortado	Ciranda Cultural	2
14	Eu me sinto assim quando estou irritado - recortado	Ciranda Cultural	2
15	Eu me sinto assim quando estou com medo - recortado	Ciranda Cultural	2
16	Eu me sinto assim quando estou triste - recortado	Ciranda Cultural	2
17	Eu me sinto assim quando estou bondoso - recortado	Ciranda Cultural	2
18	Eu me sinto assim quando estou feliz - recortado	Ciranda Cultural	2
19	Autismo na infância: Leo está diferente	Ciranda Cultural	2
20	Autismo na infância: Leo descobre que é autista	Ciranda Cultural	2
21	Autismo na infância: Leo enfrenta obstáculos na escola	Ciranda Cultural	3
22	Autismo na infância: Leo e a aceitação dos amigos	Ciranda Cultural	3
23	O Pequeno Príncipe - Uma viagem emocionante	Ciranda Cultural	3
24	A chave do tamanho	Ciranda Cultural	3
25	A reforma da natureza	Ciranda Cultural	3
26	Aritmética da Emília	Ciranda Cultural	3
27	As aventuras de Hans Staden	Ciranda Cultural	3
28	Caçadas de Pedrinho	Ciranda Cultural	3
29	Dom Quixote das crianças	Ciranda Cultural	3
30	Emília no País da Gramática	Ciranda Cultural	3



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



31	Fábulas	Ciranda Cultural	3
32	Geografia de Dona Benta	Ciranda Cultural	3
33	História do mundo para as crianças	Ciranda Cultural	3
34	Histórias de Tia Anastácia	Ciranda Cultural	3
35	Histórias diversas	Ciranda Cultural	3
36	Memórias da Emília	Ciranda Cultural	2
37	O Minotauro	Ciranda Cultural	2
38	O Pica-pau Amarelo	Ciranda Cultural	2
39	O poço do Visconde	Ciranda Cultural	2
40	O Saci	Ciranda Cultural	2
41	Reinações de Narizinho	Ciranda Cultural	2
42	Serões de Dona Benta	Ciranda Cultural	2
43	Viagem ao céu	Ciranda Cultural	2
44	Fisher-Price - Descobrindo as cores	Ciranda Cultural	2
45	Fisher-Price - Descobrindo os sons	Ciranda Cultural	2
46	Mari Miró	Ciranda Cultural	2
47	Mari Miró e as cinco moças de Guaratinguetá	Ciranda Cultural	2
48	Mari Miró e o Abaporu	Ciranda Cultural	2
49	Mari Miró e o cavaleiro azul	Ciranda Cultural	2
50	Mari Miró e o homem amarelo	Ciranda Cultural	2
51	Mari Miró e o Mané Gostoso	Ciranda Cultural	2
52	Mari Miró e o menino com lagartixas	Ciranda Cultural	2
53	Mari Miró e o príncipe negro	Ciranda Cultural	2
54	Mari Miró e o Tintureiro com a gaita	Ciranda Cultural	2
55	Alice e suas aventuras surreais	Ciranda Cultural	2
56	A Bela e a Fera	Ciranda Cultural	9
57	A princesinha	Ciranda Cultural	3
58	Clássicos de todos os tempos	Ciranda Cultural	3
59	Heidi	Ciranda Cultural	3
60	O jardim secreto	Ciranda Cultural	3
61	O maravilhoso mágico de OZ	Ciranda Cultural	3
62	Peter Pan	Ciranda Cultural	8
63	Pinóquio	Ciranda Cultural	6
64	A Bela Adormecida	Ciranda Cultural	3
65	A Pequena Sereia	Ciranda Cultural	9
66	Cinderela	Ciranda Cultural	3
67	Fisher-Price - Como é bom dormir	Ciranda Cultural	3
68	Fisher-Price - Como é bom ser gentil	Ciranda Cultural	3



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

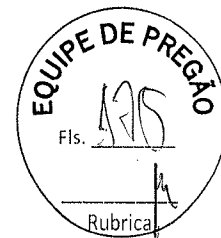


69	Cuidado, Leãozinho	Ciranda Cultural	3
70	O banho de Helô	Ciranda Cultural	3
71	O monstro da banana	Ciranda Cultural	3
72	Os gêmeos bagunceiros	Ciranda Cultural	3
73	Só você e eu	Ciranda Cultural	3
74	A cotovia e seus filhotes	Ciranda Cultural	3
75	A raposa e a cegonha	Ciranda Cultural	3
76	A raposa e as uvas	Ciranda Cultural	3
77	A tartaruga e a lebre	Ciranda Cultural	3
78	Assembléia dos ratos	Ciranda Cultural	3
79	Chapeuzinho Vermelho	Ciranda Cultural	9
80	O cão e o osso	Ciranda Cultural	3
81	O leão e o rato	Ciranda Cultural	3
82	O lobo e o cordeiro	Ciranda Cultural	3
83	Os Três Porquinhos	Ciranda Cultural	6
84	O Pequeno Príncipe - O mistério dos planetas	Ciranda Cultural	3
85	Amigos do quintal	Ciranda Cultural	3
86	Brincadeiras no oceano	Ciranda Cultural	3
87	Diplodoco	Ciranda Cultural	3
88	Diversão na floresta	Ciranda Cultural	3
89	Surpresa na fazenda	Ciranda Cultural	2
90	Tiranossauro	Ciranda Cultural	2
91	Tricerátopo	Ciranda Cultural	2
92	Barbie - Uma aventura mágica	Ciranda Cultural	2
93	Patrulha Canina - O resgate dos pinguins	Ciranda Cultural	2
94	Peppa Pig - Um dia de fantasia	Ciranda Cultural	2
95	PJ Masks - Heróis vs vilões	Ciranda Cultural	2
96	Turma da Mônica - Cores da turma	Ciranda Cultural	2
97	3 Palavrinhas: Hora de brincar	Ciranda Cultural	2
98	Amigos da fazenda	Ciranda Cultural	2
99	Amigos da selva	Ciranda Cultural	2
100	Amigos dinossauros	Ciranda Cultural	2
101	Amigos do mar	Ciranda Cultural	2
102	Animais da fazenda	Ciranda Cultural	5
103	Animais do mar	Ciranda Cultural	2
104	Bubu e as corujinhas - Conhecendo a família	Ciranda Cultural	2
105	DC Super Friends - Uma equipe de heróis	Ciranda Cultural	2
106	Dinotrax - Dupla radical	Ciranda Cultural	2

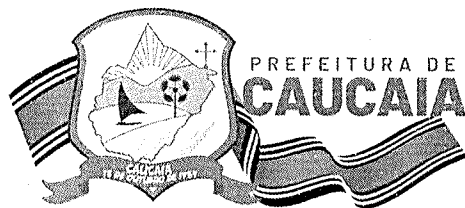


PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

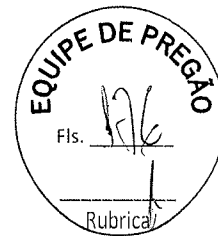


107	Estegossauro	Ciranda Cultural	5
108	Peixes dentro do aquário	Studio Nobel	3
109	Fábulas que ensinam – a assembléia dos ratos	Pae Editora	3
110	Fábulas que ensinam – a cigarra e a formiga	Pae Editora	3
111	Fábulas que ensinam – a lebre e a tartaruga	Pae Editora	3
112	Fábulas que ensinam – a galinha dos ovos de ouro	Pae Editora	3
113	Fábulas que ensinam – o corvo e o cisne	Pae Editora	3
114	Fábulas que ensinam – o rato do campo e o rato da cidade	Pae Editora	3
115	Grande livro de fábulas	Pae Editora	3
116	Clássicos Das Virtudes A Bela Adormecida	Pé da letra	3
117	Clássicos Das Virtudes A Bela E A Fera	Pé da letra	3
118	Clássicos Das Virtudes Branca De Neve	Pé da letra	3
119	Clássicos Das Virtudes Chapeuzinho Vermelho	Pé da letra	3
120	Clássicos Das Virtudes Cinderela	Pé da letra	3
121	Clássicos Das Virtudes João e o Pé De Feijão	Pé da letra	3
122	Clássicos Das Virtudes O Patinho Feio	Pé da letra	3
123	Clássicos Das Virtudes Os Três Porquinhos	Pé da letra	3
124	Clássicos Das Virtudes Peter Pan	Pé da letra	3
125	Clássicos Das Virtudes Pinóquio	Pé da letra	3
126	Clássicos De Ouro	Pé da letra	3
127	Coisas Para Achar - Animais	Pé da letra	3
128	Coisas Para Achar - Dinossauros	Pé da letra	3
129	Coisas Para Achar - Escola	Pé da letra	3
130	Coisas Para Achar - Princesas	Pé da letra	3
131	Coisas Pra Fazer Antes De Crescer	Pé da letra	3
132	Contos De Fadas As Avestas - Branca De Neve	Pé da letra	3
133	Contos De Fadas As Avestas - Chapeuzinho Malcriada	Pé da letra	3
134	Contos De Fadas As Avestas - Cinderelefanta	Pé da letra	3
135	Contos De Fadas As Avestas - Os Três Pequenos Narvais	Pé da letra	3
135	Continhas E Historinhas Adição e Subtração	Pé da letra	3
136	Continhas E Historinhas Divisão E Multiplicação	Pé da letra	3
137	Crianças Felizes - Guia Do Bom Comportamento	Pé da letra	3
138	Crianças Geniais - Chiquinha Gonzaga	Pé da letra	3
139	Crianças Geniais - Einstein	Pé da letra	3
140	Crianças Geniais - Leonardo Da Vinci	Pé da letra	3
141	Crianças Geniais - Monteiro Lobato	Pé da letra	3
142	Crianças Geniais - Mozart	Pé da letra	3
143	Crianças Geniais - Picasso	Pé da letra	3

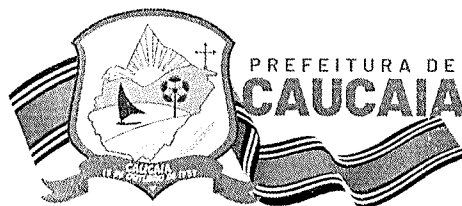


PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



144	Crianças Geniais - Santos Dumont	Pé da letra	3
145	Crianças Geniais - Villa Lobos	Pé da letra	3
146	Criando Meu Dinossauro - Carnívoros	Pé da letra	3
147	Criando Meu Dinossauro - Criaturas Incríveis	Pé da letra	3
148	Criando Meu Dinossauro - Curiosidades	Pé da letra	3
149	Criando Meu Dinossauro - Herbívoros	Pé da letra	3
150	Cuidando De Você - Um Livro Para Garotas	Pé da letra	3
151	Folclore Brasileiro - Boitata	Pé da letra	3
152	Folclore Brasileiro - Cuca	Pé da letra	3
153	Folclore Brasileiro - Lobisomem	Pé da letra	3
154	Folclore Brasileiro - Mula Sem Cabeça	Pé da letra	3
155	Folclore Brasileiro - Negrinho Do Pastoreiro	Pé da letra	2
156	Folclore Brasileiro - Saci Pererê	Pé da letra	2
157	Monteiro Lobato - A História De Visconde (Trênzinho)	Pé da letra	2
158	Monteiro Lobato - A Pílula Falante (Trênzinho)	Pé da letra	2
159	Monteiro Lobato - As Jabuticabas (Trênzinho)	Pé da letra	2
160	Monteiro Lobato - Aventuras De Hans Staden (Tatu Bola)	Pé da letra	2
161	Monteiro Lobato - Fábulas (Tatu Bola)	Pé da letra	2
162	Monteiro Lobato - Histórias De Tia Anastacia (Tatu Bola)	Pé da letra	2
163	Monteiro Lobato - Histórias Diversas (Tatu Bola)	Pé da letra	2
164	Monteiro Lobato - Minotauro (Tatu Bola)	Pé da letra	2
165	Monteiro Lobato - Narizinho Arrebitado (Trênzinho)	Pé da letra	2
166	Monteiro Lobato - O Casamento De Emília (Trênzinho)	Pé da letra	2
167	Monteiro Lobato - O Casamento De Narizinho (Trênzinho)	Pé da letra	2
168	Monteiro Lobato - O Gato Felix (Trênzinho)	Pé da letra	2
169	Monteiro Lobato - O Sitio Do Pica Amarelo (Trênzinho)	Pé da letra	2
170	Monteiro Lobato - Pedrinho e o Saci (Trênzinho)	Pé da letra	2
171	Monteiro Lobato - Tia Anastacia e a Sardinha (Trênzinho)	Pé da letra	2
172	Pop Up Princesa: Borboletinha Mágica	Pé da letra	2
173	Pop Up Dino: Monster Truck	Pé da letra	2
174	Quando Eu Sinto - Medo	Pé da letra	2
175	Quando Eu Sinto - Raiva	Pé da letra	2
176	Quando Me Sinto - Feliz	Pé da letra	2
177	Quando Me Sinto - Triste	Pé da letra	2
178	Toque E Sinta Amigos Da Selva	Pé da letra	2
179	Toque E Sinta Amigos Da Fazenda	Pé da letra	2
180	Toque E Sinta Amigos Da Mar	Pé da letra	2
181	Toque E Sinta Amigos Pets	Pé da letra	2

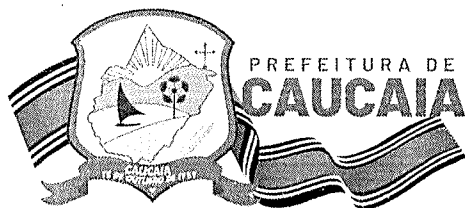


PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

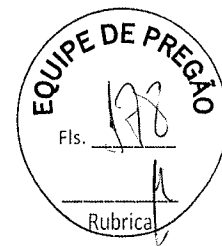


182	Um Dia De Princesa Esportes	Pé da letra	2
183	Um Dia De Princesa Festas	Pé da letra	2
184	Um Dia De Princesa Fashion	Pé da letra	2
185	1.001 coisas para encontrar - Bailarinas	Ciranda Cultural	2
186	1.001 coisas para encontrar - Cavaleiros	Ciranda Cultural	2
187	1.001 coisas para encontrar - Dinossauros	Ciranda Cultural	2
188	1.001 coisas para encontrar - Fadas	Ciranda Cultural	2
189	1.001 coisas para encontrar - Macaco sapeca	Ciranda Cultural	2
190	1.001 coisas para encontrar - Piratas	Ciranda Cultural	2
191	1.001 coisas para encontrar - Princesas	Ciranda Cultural	2
192	A cabrita Cacá	Ciranda Cultural	2
193	A ovelha Vivi	Ciranda Cultural	2
194	A porquinha Pipa	Ciranda Cultural	2
195	O coelho Caco	Ciranda Cultural	2
196	O patinho Pepe	Ciranda Cultural	2
197	Animais - banho	Ciranda Cultural	2
198	Cores - banho	Ciranda Cultural	2
199	Números - banho	Ciranda Cultural	2
200	Opostos - banho	Ciranda Cultural	2
201	Patati Patatá - As incríveis aventuras de Patati Patatá	Ciranda Cultural	2
202	Princesinhas	Ciranda Cultural	2
203	Sítio do Pica-pau Amarelo	Ciranda Cultural	2
204	Fisher-Price - Minha pequena biblioteca	Ciranda Cultural	2
205	Galinha Pintadinha Mini - Minha biblioteca	Ciranda Cultural	3
206	Ladybug - Biblioteca dos heróis	Ciranda Cultural	3
207	Minha casa	Ciranda Cultural	3
208	Minha fazenda	Ciranda Cultural	3
209	Patati Patatá - Biblioteca divertida	Ciranda Cultural	3
210	Patrulha Canina - Os filhotes da patrulha	Ciranda Cultural	3
211	Peppa Pig - Minhas primeiras palavras	Ciranda Cultural	3
212	Animais da selva	Ciranda Cultural	3
213	Animais de estimação - banho	Ciranda Cultural	3
214	Animais do oceano - banho	Ciranda Cultural	3
215	Números - banho	Ciranda Cultural	3
216	Vogais - banho	Ciranda Cultural	3
217	Alice no país das maravilhas	Ciranda Cultural	3
218	Branca de Neve	Ciranda Cultural	3
219	Cachinhos Dourados	Ciranda Cultural	3

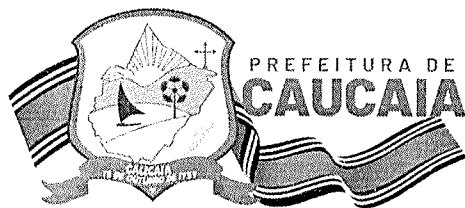


PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



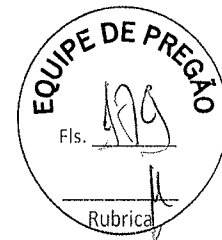
220	João e Maria	Ciranda Cultural	3
221	João e o Pé de feijão	Ciranda Cultural	3
222	O gato de botas	Ciranda Cultural	3
223	O patinho feio	Ciranda Cultural	3
224	Rapunzel	Ciranda Cultural	3
225	Formas e cores com unicórnios	Ciranda Cultural	3
226	Números com unicórnios	Ciranda Cultural	3
227	Traços com unicórnios	Ciranda Cultural	3
228	Turma da Mônica - Vamos aprender as cores e formas	Ciranda Cultural	3
229	Turma da Mônica - Vamos aprender o alfabeto	Ciranda Cultural	3
230	Turma da Mônica - Vamos aprender os números	Ciranda Cultural	3
231	Turma da Mônica - Vamos aprender os traços	Ciranda Cultural	3
232	Animais	Ciranda Cultural	3
233	Cores	Ciranda Cultural	3
234	Cores na selva	Ciranda Cultural	3
235	Meus amigos animais	Ciranda Cultural	3
236	Números	Ciranda Cultural	3
237	Opostos no mar	Ciranda Cultural	3
238	Galinha Pintadinha - Procurar e encontrar	Ciranda Cultural	3
239	O show da Luna - Procurar e encontrar	Ciranda Cultural	3
240	Peppa Pig - Procurar e encontrar	Ciranda Cultural	3
241	Angelino o anjinho distraído - caminho da escola	Girassol	3
242	Angelino o anjinho distraído - os primeiros passos	Girassol	3
243	Boas maneiras - nino aprende a pedir desculpas	Girassol	2
244	Boas maneiras - Lili aprende a cumprimentar	Girassol	2
245	Boas maneiras - Pipa aprende a compartilhar	Girassol	2
246	Boas maneiras - Tico aprende por favor	Girassol	2
247	Buá, eu quero!	Girassol	2
248	Coleção brinquedo - conte e brinque	Girassol	2
249	Cuidado para não explodir	Girassol	2
250	Desenrola, tatu-bola	Girassol	2
251	Pega pega dos bichos - na floresta	Girassol	2
252	Pega-Pega dos Bichos - No Safári	Girassol	2
253	Pega pega dos bichos - No quintal	Girassol	2
254	Pega-Pega dos Bichos - No Oceano	Girassol	2
255	Sobre Rodas - O Caminhão de Bombeiros	Girassol	2
256	Sobre rodas - A Pequena Escavadeira	Girassol	2
257	Sobre Rodas - O Trator Trabalhador	Girassol	2



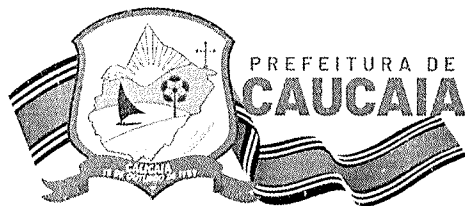
PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

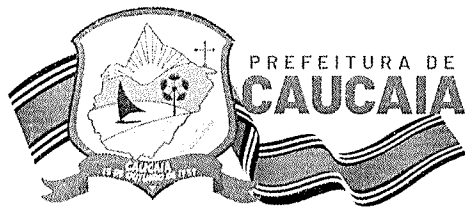


258	Sobre Rodas - O Carro da Polícia	Girassol	2
259	Sorriso no Rosto Na Floresta	Girassol	2
260	Sorriso no Rosto Na Fazenda	Girassol	2
261	Sorriso no rosto No frio	Girassol	2
262	Sorriso no rosto No zoológico	Girassol	2
263	Superfocos - amigos do zoológico	Girassol	2
264	Superfocos - bichinhos de estimação	Girassol	2
265	Superfocos Amigos da Floresta	Girassol	2
266	Superfocos Amigos da Fazenda	Girassol	2
267	Tm - clássicos para sempre - alice no pais das maravilhas	Girassol	2
268	Tm - clássicos para sempre - as 12 princesas dançarinas	Girassol	2
269	Tm - clássicos para sempre - cachinhos dourados	Girassol	2
270	Tm - clássicos para sempre - Gulliver	Girassol	2
271	Tm - clássicos para sempre - João e o Pé de Feijão	Girassol	2
272	Tm - clássicos para sempre - O Flautista de Hamelin	Girassol	2
273	Tm - clássicos para sempre - O Mágico de Oz	Girassol	2
274	Tm - clássicos para sempre - O Sapateiro e os Duendes	Girassol	2
275	Tm - clássicos para sempre - Os 3 Porquinhos	Girassol	2
276	Tm - fábulas ilustradas - A menina do leite	Girassol	2
277	Tm - fábulas ilustradas - A raposa e as uvas	Girassol	2
278	Tm - fábulas ilustradas - A raposa e o corvo	Girassol	2
279	Tm - fábulas ilustradas - A tartaruga e a lebre	Girassol	2
280	Tm - fábulas ilustradas - O avarento	Girassol	2
281	Tm - fábulas ilustradas - O leão e o ratinho	Girassol	2
282	Tm - fábulas ilustradas - O moleiro, o menino e o burro	Girassol	2
283	Tm - fábulas ilustradas - O pastorzinho mentiroso	Girassol	2
284	Tm - fábulas ilustradas - O rato da cidade e o rato do campo	Girassol	2
285	Tm - fábulas ilustradas - Os dois amigos e o urso	Girassol	2
286	Tm - fantasia - A pastorinha (novo)	Girassol	2
287	Tm - fantasia - Aladim (novo)	Girassol	2
288	Tm - fantasia - Ilha do tesouro (novo)	Girassol	2
289	Tm - fantasia - João e o Pé de Feijão (novo)	Girassol	2
290	Tm - lendas- br boitata (capa nova)	Girassol	2
291	Tm - lendas- br boto rosa (capa nova)	Girassol	2
292	Tm - lendas- br cabra cabriola (capa nova)	Girassol	2
293	Tm - lendas- br cobra honorato (capa nova)	Girassol	2
294	Tm - lendas- br curupira (capa nova)	Girassol	2
295	Tm - lendas- br iara - (capa nova)	Girassol	2



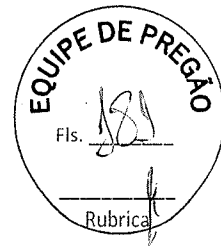
296	Tm - lendas- br lobisomem (capa nova)	Girassol	2
297	Tm - lendas- br mula sem cabeça (capa nova)	Girassol	2
298	Tm - lendas- br- negrinho do pastoreio (capa nova)	Girassol	2
299	Tm - lendas- br saci (capa nova)	Girassol	2
300	Tm - lendas- br uirapuru (capa nova)	Girassol	2
301	Tm - lendas- br vitória régia (capa nova)	Girassol	2
302	Fábulas divertidas - Três porquinhos	Bom bom Books	3
303	Fábulas divertidas - O leão que não queria	Bom bom Books	2
304	Fábulas divertidas - Pingo o elefante	Bom bom Books	2
305	O macaco que queria voar	Bom bom Books	2
306	Fábulas divertidas - A vaca vaidosa	Bom bom Books	3
307	Fábulas divertidas - O tigre e o pica-pau	Bom bom Books	3
308	Fábulas divertidas - Edgar, o patinho	Bom bom Books	3
309	Fábulas divertidas - A girafa que queria	Bom bom Books	3
310	Fábulas divertidas - Dudu, o cãozinho	Bom bom Books	3
311	Fábulas divertidas - O coelho prestativo	Bom bom Books	3
QUANTIDADE TOTAL DE LIVROS			800
<i>40% dos títulos podem sofrer substituições por novas versões ou outros livros, mas sem ser alterado o conceito do Projeto.</i>			

DETALHAMENTO DA TENDA DA CULTURA		
MOBÍLIA		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	Baú organizador com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 x 40 x 60 cm.	4
2	Cadeira adulto em plástico	8
3	Cadeira infantil em plástico	4
4	Mesa adulto em plástico	2
5	Mesa infantil em plástico	1
6	Tapete alfabeto em EVA de 26 peças, modelo quebra cabeça, medindo 29 cm altura x 29 cm comprimento x 05mm profundidade cada, com tamanho total de 2,18 m ² , colorido, lavável, com isolamento térmico para superfícies frias, atóxico, macio, resistente.	1
7	Tenda pantográfica, azul, medindo 18m ² , tipo lona, sanfonada, com manual de instruções para montagem e desmontagem fixada na capa protetora da tenda, com pés em aço.	1
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	Alfabeto ilustrado EVA com 72 peças, atóxico, lavável, macio, acondicionado em embalagem plástica, contendo o selo do Inmetro.	1
2	Balança de madeira contendo o selo do Inmetro	1

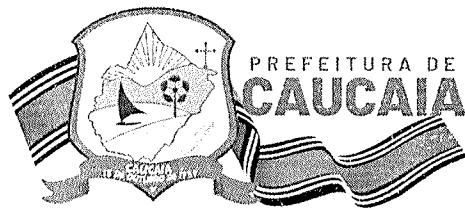


PREFEITURA DE
CAUCAIA

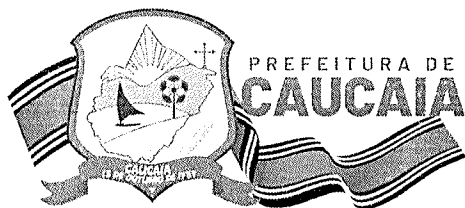
**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



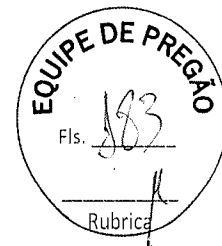
3	Bate martelo em madeira, medidas da base: 24 x 13 x 7 cm, contendo 04 pinos coloridos e um martelo, contendo o selo do Inmetro.	1
4	Caderno de leitura	12
5	Caixas coloridas em material M.D.F. e Madeira com 05 peças, medidas da caixa maior: 11 x 11 x 4,5 cm, contendo o selo do Inmetro.	2
6	Dominó abstrato das Partes - Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
7	Dominó Alfabetização- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
8	Dominó de Ideias- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
9	Dominó Divisão Silábica- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
10	Dominó Encontrando a Sombra- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
11	Dominó Formas Geométricas- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
12	Dominó Fracções- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
13	Dominó Frases- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
14	Dominó Horas- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
15	Dominó Metades- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro.	1
16	Dominó Multiplicação- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
17	Dominó Subtração- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
18	Dominó Trânsito- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
19	Gradoche Lobo	1
20	Loto Leitura em E.V.A. com 120 peças	1
21	Memória Formas Geométricas - Material: MDF - nº de peças: 40 -50x50x 3mm (cada). Embalagem: madeira - 227x127x40mm	1
22	Mosaico Triângulo em material M.D.F. com base medindo 18 x 18 cm, com 36 peças coloridas, contendo o selo do Inmetro.	1
23	MS de Leitura	2
24	Organizador de Leitura	4
25	Pinos de Encaixe em material M.D.F. com 20 pinos coloridos, medidas da base: 16 x 14 cm, conendo o selo do Inmetro.	1
26	Porquinho 1	1
27	Porquinho 2	1
28	Porquinho 3	1
29	Prancha de Seleção em material M.D.F. com 16 peças coloridas (04 formas geoétricas)- pq	1
30	Relógio Cuco em M.D.F, contendo o selo do Inmetro.	1



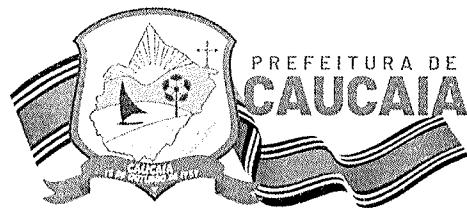
31	Sequência de Unds Bolinhas EVA em material M.D.F. medindo 37 x 7 cm, com 45 bolias de E.V.A, contendo o selo do Inmetro.	1
32	Sequência Lógica – Separar Lixo - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
33	Sequência Lógica – Caça e Pesca - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
34	Sequência Lógica – Desmatamento - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
35	Sequência Lógica – Desperdício- Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
36	Sequência Lógica – Natureza - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
37	Sequência Lógica – Poluição - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
QUANTIDADE TOTAL DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS		53
LIVROS		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO / TÍTULOS	QUANT
1	A África de Dona Bia	5
2	Adivinhações com Looney Tunes	5
3	Ainda bem que tudo é diferente	5
4	Animais da fazenda – A galinha coroca	5
5	Animais da fazenda – A vaca pintosa	5
6	Animais da fazenda – O porquinho Pitoco	5
7	Animais da fazenda – O patinho Pipo	5
8	Atividade para todo o dia – Ciências – 2 coleção com 6 livros cada.	12
9	Atividade para todo o dia – Matemática – 2 coleção com 6 livros cada.	12
10	Atividade para todo o dia – Português – 2 coleção com 6 livros cada.	12
11	Atlas do estudante - Arte	10
12	Atlas do estudante - Drogas	10
13	Atlas do estudante - Química	10
14	Atlas do Estudante – Afrodescendente	10
15	Atlas do estudante – Astronomia	10
16	Atlas do estudante – Atlas Geográfico	10
17	Atlas do estudante – Aves, répteis e anfíbios	10
18	Atlas do Estudante – Datas Cívicas	10
19	Atlas do estudante -- Experimentos	10
20	Atlas do estudante – Folclore	10
21	Atlas do estudante – Gráficos e Tabelas	10
22	Atlas do estudante – Gramática	10
23	Atlas do estudante -- Guerras do Brasil	10
24	Atlas do estudante – Guerras Internacionais	5



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



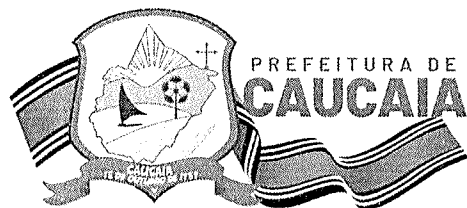
25	Atlas do estudante – História Industrial	10
26	Atlas do Estudante – Invenções	10
27	Atlas do estudante – Literatura	10
28	Atlas do estudante – Numismática	10
29	Atlas do estudante – Presidente Brasileiros	10
30	Atlas do estudante – Profissões	10
31	Aventuras de Tintin – Livros de adesivos	10
32	Aventuras de Tintin – O Segredo de licorne	5
33	Aventuras de Tintin – Ousada fuga de Tintin	10
34	Aventuras de Tintin – Perigo no mar	10
35	Aventuras de Tintin – Mistérios das caveiras desaparecidas	10
36	Aventuras iluminadas – A maldição do templo perdido	5
37	Aventuras iluminadas – Mansão Assombrada	5
38	Bagagem Perdida	5
39	Biblioteca de literatura - A contagem das maçãs	5
40	Biblioteca de literatura - A melhor amiga sobre rodas	5
41	Biblioteca de literatura - Asma de Abby e a grande corrida	5
42	Biblioteca de literatura - Bullying e Eu	5
43	Biblioteca de literatura - Clube dos corta bullying	5
44	Biblioteca de literatura - Divórcio de mamãe e papai	5
45	Biblioteca de literatura - Esta árvore conta	5
46	Biblioteca de literatura - Jardim de Deus e o Câncer	5
47	Biblioteca de literatura - Mamãe vai ter um bebê	5
48	Biblioteca de literatura - Monstros morderam seus modos	5
49	Biblioteca de literatura - Ninguém sabe o que fazer	5
50	Biblioteca de literatura - O grande jogo do morcego	5
51	Biblioteca de literatura - O lava-carros de Isabel	5
52	Biblioteca de literatura - O melhor dos dois ninhos	5
53	Biblioteca de literatura - Princesa Bia e a fraqueza	5
54	Biblioteca de literatura - Princesa Bia e a mentira	5
55	Biblioteca de literatura - Resolução de ano novo	5
56	Biblioteca de literatura - Sissi a gatinha patinadora	5
57	Biblioteca de literatura - Sopa de coragem	5
58	Biblioteca de literatura - Todos a bordo	5
59	Biblioteca de literatura - Vilmar, Valmor e a poupança	5
60	Biblioteca de literatura - Você continuará a me amar	5
61	Biblioteca de literatura - Você é dono de seu corpo	5
62	Biblioteca do Ensino Fundamental e Médio – 2 coleções (5 volumes cada)	10
63	Biblioteca integrada – 2 bibliotecas (5 vol. cada)	10
64	Boo: A vida do cachorro mais fofo do mundo	5



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



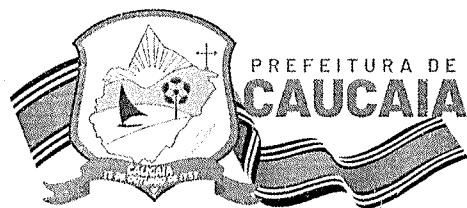
65	Bullying: Medo De Ninguém	10
66	Clássicos em quadrinhos - Drácula	5
67	Clássicos Literários - Memórias Póstumas De Brás Cubas	10
68	Clássicos Literários - A Cidade e as Serras	10
69	Clássicos Literários - A Escrava Isaura	10
70	Clássicos Literários - Amor De Perdição	10
71	Clássicos Literários - Dom Casmurro	10
72	Clássicos Literários - Eurico, O Presbítero	10
73	Clássicos Literários - Helena	10
74	Clássicos Literários - Inocência	10
75	Clássicos Literários - Iracema	10
76	Clássicos Literários - Lucíola	10
77	Clássicos Literários - O Alienista	10
78	Clássicos Literários - O Ateneu	10
79	Clássicos Literários - O Cortiço	10
80	Clássicos Literários - O Guarani	10
81	Clássicos Literários - O Mulato	10
82	Clássicos Literários - O Seminarista	10
83	Clássicos Literários - Os Lusíadas	10
84	Clássicos Literários - Quincas Borba	10
85	Clássicos Literários - Senhora	10
86	Clássicos Literários - Triste Fim De Policarpo Quaresma	10
87	Clássicos Literários - Ubirajara	10
88	Clique e descomplice – diversão e entretenimento	5
89	Clique e descomplice – excel 2	5
90	Clique e descomplice – fotografia digital	5
91	Clique e descomplice – internet & comunicação	5
92	Clique e descomplice – Power point	5
93	Clique e descomplice – Windows & seus segredos	5
94	Clique e descomplice - Word	5
95	Col. Clássicos Abril – A Divina Comédia	5
96	Col. Clássicos Abril – O retrato de Dorian Gray	5
97	Col. Clássicos Abril – Orgulho e Preconceito	5
98	Col. Clássicos Abril – A metamorfose Vol. I	5
99	Col. Clássicos Abril – Assassinato e outras histórias	5
100	Col. Clássicos Abril – Cândido	5
101	Col. Clássicos Abril – Contos de amor, de loucura e morte	5
102	Col. Clássicos Abril – Coração das trevas	5
103	Col. Clássicos Abril – Crime e Castigo	5
104	Col. Clássicos Abril – Dom Quixote Vol. I	5



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



105	Col. Clássicos Abril – Dom Quixote Vol. II	5
106	Col. Clássicos Abril – Grandes esperanças	5
107	Col. Clássicos Abril – Hamlet, Rei Lear e Macbeth	5
108	Col. Clássicos Abril – Ilusões Perdidas Vol. II	5
109	Col. Clássicos Abril – Infância	5
110	Col. Clássicos Abril – Madame Bovary	5
111	Col. Clássicos Abril – Mensagem	5
112	Col. Clássicos Abril – Moby Dick Vol. I	5
113	Col. Clássicos Abril – Moby Dick Vol. II	5
114	Col. Clássicos Abril – No caminho do Swann	5
115	Col. Clássicos Abril – O Falecido Mattia Pascal	5
116	Col. Clássicos Abril – O Homem que queria ser rei e outras histórias	5
117	Col. Clássicos Abril – O morro dos ventos uivantes	5
118	Col. Clássicos Abril – O Primo Basílio	5
119	Col. Clássicos Abril – O vermelho e o negro	5
120	Col. Clássicos Abril – Os Malavoglia	5
121	Col. Clássicos Abril – Os sertões Vol. I	5
122	Col. Clássicos Abril – Os sertões Vol. II	5
123	Col. Clássicos Abril – Os Sofrimentos do jovem Werther	5
124	Col. Clássicos Abril – Outra volta do parafuso	5
125	Col. Conhecendo – Cobras	5
126	Col. Conhecendo – Criaturas das florestas tropicais	5
127	Col. Conhecendo – Felinos	5
128	Col. Conhecendo – Megaestruturas	5
129	Col. Conhecendo – Olimpíadas	5
130	Col. Dr. Drauzio Varella - DST's e hepatites	5
131	Col. Dr. Drauzio Varella – Bebidas alcoólicas	5
132	Col. Dr. Drauzio Varella – Cânceres	10
133	Col. Dr. Drauzio Varella – Cigarros	5
134	Col. Dr. Drauzio Varella – Dengue e envelhecimento	5
135	Col. Dr. Drauzio Varella – Doenças respiratórias	10
136	Col. Dr. Drauzio Varella – Envelhecimento	5
137	Col. Dr. Drauzio Varella – Hipertensão e diabetes	5
138	Col. Dr. Drauzio Varella – Obesidade e Nutrição	10
139	Col. Perguntas e Respostas - Corpo Humano	10
140	Col. Perguntas e Respostas – A Evolução da Terra	10
141	Col. Perguntas e Respostas – A pré-história	10
142	Col. Perguntas e Respostas – Estranho mais verdadeiro	10
143	Col. Perguntas e Respostas – Exploradores e descobridores	10
144	Col. Perguntas e Respostas – Fósseis, rochas e minerais	5

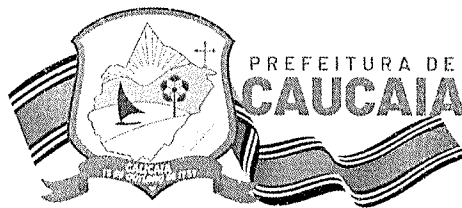


PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



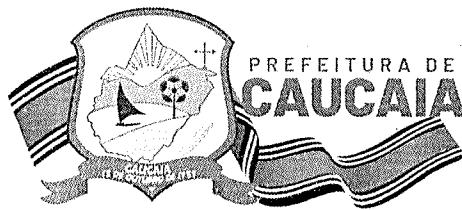
145	Col. Perguntas e Respostas – Mistérios do nosso mundo	5
146	Col. Perguntas e Respostas – Mitos, lendas e Impérios perdidos.	5
147	Col. Perguntas e Respostas – Mundo antigo	5
148	Col. Perguntas e Respostas – Mundo Subaquático	5
149	Col. Perguntas e Respostas – Nosso mundo	5
150	Col. Perguntas e Respostas – O espaço	5
151	Col. Perguntas e Respostas – Origem das coisas	5
152	Col. Perguntas e Respostas – Os progressos da ciência	5
153	Col. Perguntas e Respostas – Pequenas criaturas	5
154	Col. Perguntas e Respostas – Predadores	5
155	Coleção conhecendo o meio ambiente – 2 coleções(5 volumes cada)	10
156	Coleção Cozinhas da Itália - C&amp;amp;amp;amp;amp;amp;amp; Campania	5
157	Coleção Cozinhas da Itália - Lazio	5
158	Coleção Cozinhas da Itália - Ligúria	5
159	Coleção Cozinhas da Itália - Lombardia	5
160	Coleção Cozinhas da Itália - Piemonte	5
161	Coleção Cozinhas da Itália - Receitas essenciais	5
162	Coleção Cozinhas da Itália - Toscana	5
163	Coleção Cozinhas da Itália -Abruzzo	5
164	Coleção Criar e Vender – arranjos florais	10
165	Coleção Criar e Vender – artesanato	10
166	Coleção Criar e Vender – bijuterias	10
167	Coleção Criar e Vender - Chocolates	10
168	Coleção Criar e Vender – compotas e conservas	10
169	Coleção Criar e Vender – docinhos	10
170	Coleção Criar e Vender – lembrancinhas	10
171	Coleção Criar e Vender – patchwork	10
172	Coleção Criar e Vender – reciclados	10
173	Coleção Criar e Vender - scrapbook	10
174	Coleção Criar e Vender – tricô e afins	10
175	Coleção Criar e Vender – velas e luminárias	10
176	Coleção Criar e Vender- cupcakes	10
177	Coleção Mestres da Música - Chico Buarque – Mini-livro e CD	20
178	Coleção Mestres da Música - Tim Maia - Mini-livro e CD	20
179	Coleção Sentimentos - Alegria	5
180	Coleção Sentimentos - Amor	5
181	Coleguinhas Pop-up – Cachorrinho	5
182	Coleguinhas Pop-up – Coelhoinho	5
183	Coleguinhas Pop-up – Elefantinho	5
184	Coleguinhas Pop-up – Porquinho	5



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

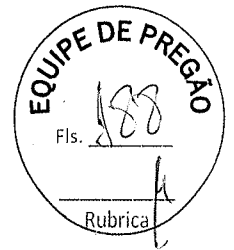


185	Como alcançar o sucesso	5
186	Compartilhando Sentimentos - Catito o Cão	5
187	Concurso público – Atualidade e conhecimentos gerais	10
188	Concurso público – compreensão e interpretação de texto	10
189	Concurso público – Direito Administrativo	10
190	Concurso público – Informática	10
191	Concurso público – Leis	10
192	Concurso público – Matemática	10
193	Concurso público – Português	10
194	Concurso público – Raciocínio Lógico	10
195	Concurso público – Contabilidade	10
196	Concurso público – Redação	10
197	Curada por um anjo	5
198	Dicionário de inglês	6
199	Dicionário de português	6
200	Educação Ambiental - Água	10
201	Educação ambiental - Coleta Seletiva e Reciclagem	10
202	Educação ambiental - Desenvolvimento Sustentável	10
203	Educação ambiental - Fauna E Flora	10
204	Educação ambiental - Meio Ambiente	10
205	Educação para o Trânsito: Legal É Ter Cuidado	10
206	Enciclopédia de Pesquisa Pae – 2 Enciclopédia (10 vol. cada)	20
207	Explorando o oceano	5
208	Fauninha Brasileira	5
209	Folclore e Companhia	5
210	Glee (guia não oficial de série) - não deixe de acreditar	5
211	Guia Prático de Enfermagem	5
212	Lira Dos Vinte Anos	10
213	Literatura Infanto-juvenil - A magia dos bichinhos	5
214	Livro pop-up - A bicharada selvagem	10
215	Livro pop-up - Os animais selvagens	10
216	Livro pop-up - Visitando a fazenda	10
217	Lua e Sol	10
218	Manual interativo do estudante	5
219	Mapa do brasil	5
220	Mapa múndi	5
221	Marina Mocinha	5
222	Meta – Manual de Ensino e Técnicas Avançadas	2
223	Meus Clássicos Favoritos - O Gato de Botas	5
224	Meus Clássicos Favoritos - O Pequeno Polegar	5

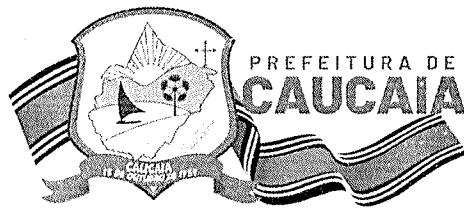


PREFEITURA DE
CAUCAIA

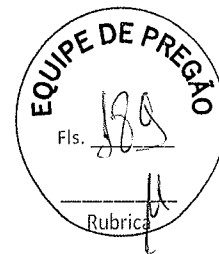
**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



225	Meus Clássicos Favoritos - O Soldadinho de Chumbo	5
226	Meus Clássicos Favoritos - Pinóquio	5
227	Meus Clássicos Favoritos - João e Maria	5
228	Meus Clássicos Favoritos - João e o Pé de feijão	5
229	Meus Clássicos Favoritos - Mogli, o Menino Lobo	5
230	Meus Clássicos Favoritos - O Burro e o Cãozinho	5
231	Meus Clássicos Favoritos - O Cavalo o Caçador e o Cervo	5
232	Meus Clássicos Favoritos - O Flautista de Hemelin	5
233	Meus Clássicos Favoritos - O Lobo e os sete Cabritinhos	5
234	Meus Clássicos Favoritos - O Mágico de Oz	5
235	Meus Clássicos Favoritos - O Patinho Feio	5
236	Meus Clássicos Favoritos - O Pescador e o Gênio	5
237	Meus Clássicos Favoritos - O Rato do Campo e o rato da Cidade	5
238	Meus Clássicos Favoritos - O Rouxinol e o Imperador	5
239	Meus Clássicos Favoritos - O Sapateiro e os Elfos	5
240	Meus Clássicos Favoritos - Os Músicos de Bremen	5
241	Meus Clássicos Favoritos - Os três Cabritos	5
242	Meus Clássicos Favoritos - Os Três Mosqueteiros	5
243	Meus Clássicos Favoritos - Peter Pan	5
244	Meus Clássicos Favoritos - Polegarzinha	5
245	Meus Clássicos Favoritos - Rapunzel	5
246	Meus Clássicos Favoritos - Robson Cruzóé	5
247	Meus Clássicos Favoritos - Rumpelstichen	5
248	Meus Clássicos Favoritos - O Homen Biscoito	5
249	Minha primeira enciclopédia	5
250	Mini dicionário de espanhol	5
251	Minutos de Riqueza	5
252	Misture e Invente - Carros	5
253	Mordida de amor	5
254	Nova gramática prática	5
255	O gato Rupertal	5
256	O Pequeno príncipe	5
257	Onze - Literatura e Ficção	5
258	Pequenos Contos - A rainha e a neve	5
259	Pequenos Contos - João e o pé de feijão	5
260	Pequenos Contos - O gato e o rato	5
261	Pequenos Contos - O livro da selva	10
262	Pequenos Contos - O mágico de Oz	9
263	Pequenos Contos - Rudolf, a rena de nariz vermelho	5
264	Piadas e Risadas com Looney Tunes	6

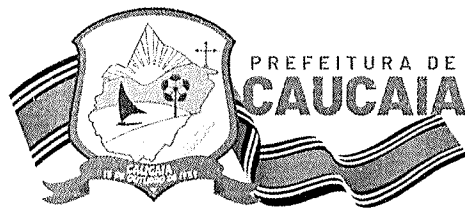


**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



265	Poemas - Cartas Chilenas	10
266	Português Passo a Passo com Pasquale – Coesão e coerência	10
267	Português Passo a Passo com Pasquale – Concordância Nominal	10
268	Português Passo a Passo com Pasquale – Concordância verbal	10
269	Português Passo a Passo com Pasquale – Crase	10
270	Português Passo a Passo com Pasquale – Grafar e acentuar	10
271	Português Passo a Passo com Pasquale – Mais fácil que você pensa	10
272	Português Passo a Passo com Pasquale – Palavras que se relacionam	10
273	Português Passo a Passo com Pasquale – Pronomes	10
274	Português Passo a Passo com Pasquale – Tempos e modos dos verbos	10
275	Português Passo a Passo com Pasquale – Vírgula e sinais de pontuação.	10
276	Preservar A Natureza: Nós Podemos	10
277	Sherlock Holmes	5
278	Siga sua paixão, encontre seu poder	10
279	Vamos de excursão com Looney Tunes	10
280	Vamos viajar com Looney Tunes	10
QUANTIDADE TOTAL DE LIVROS		2000

Handwritten signature



ANEXO II
DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II – qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

1.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

1.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2.5. **PROCURAÇÃO**, se for o caso, pode ser apresentada em formato público, em plena validade ou, específica, devendo ser confeccionada de acordo com o modelo anexo.

1.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com:

1.3.3.1. a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto às contribuições sociais;

1.3.3.2. a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

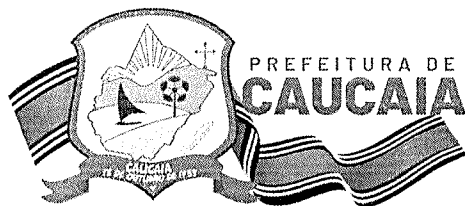
1.3.3.3. a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1.3.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

1.3.3.5. a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

1.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Departamento de Gestão de Licitações,



para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso.

1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

1.4.1.1. Os índices que comprovarão a boa situação financeira mencionada no item 1.4.1 deverão ser apresentados juntamente ao balanço patrimonial da licitante ou em documento correspondente (no caso de licitantes optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido), sendo os seguintes:

1.4.1.1.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

1.4.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

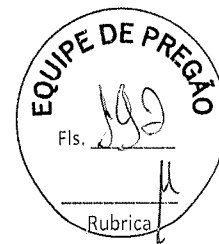
PC é o Passivo Circulante

1.4.1.1.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total



PC é o Passivo Circulante
ELP é o Exigível a Longo Prazo.

1.4.1.2. Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

d) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

e) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso

f) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

1.4.1.3. Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

1.4.2. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

1.4.2.1. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

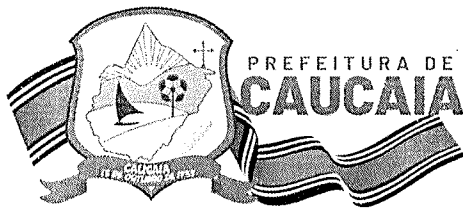
1.4.2.2. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 1.4.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, o(a) Pregoeiro(a) procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida.

1.4.3. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

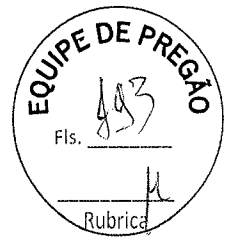
1.4.3.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

1.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

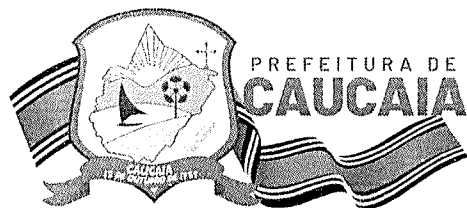


**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



1.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 1.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- 1.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 1.6.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.02.01-SDST

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: <OBJETO>.

LOTE _____

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

VALOR DO LOTE: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.02.01-SDST

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Caucaia/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº 1076, Itambé Caucaia/CE, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2022.08.02.01-SDST em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

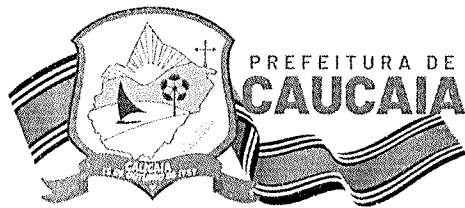
2.1. Constitui objeto do presente o <OBJETO>, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de *****, com endereço na ***** CNPJ/MF sob o nº *****.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

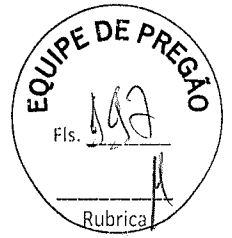
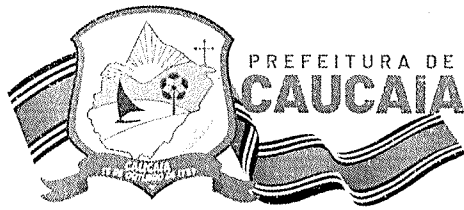
5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da SECRETARIA DE _____, no âmbito do município de Caucaia/CE.

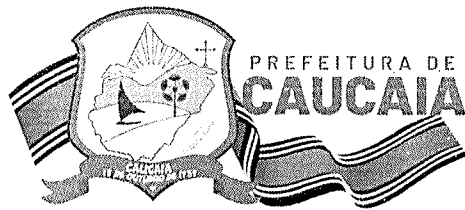
6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Caucaia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:



I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

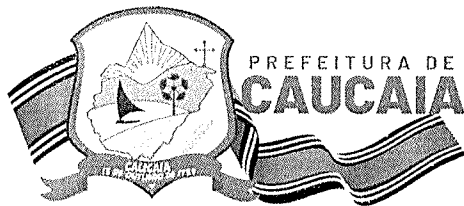
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 9.10. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Caucaia, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

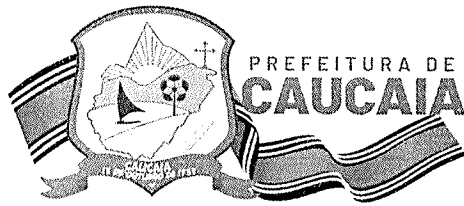
Caucaia - CE, ____ de _____ de _____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

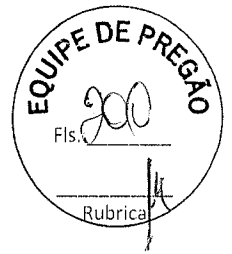
1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I DO CONTRATO

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					R\$

ccw